



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0364

MACAPÁ, 17 DE JUNHO DE 1992 - 4ª-FEIRA



DEPARTAMENTO DE
IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO
Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0806 DE 16 DE JUNHO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0403/92-SETRACI,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0720, de 02 de junho de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0354, de 03 de junho do corrente ano.

Macapá-Ap, em 16 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0807 DE 16 DE JUNHO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0403/92-SETRACI,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Cidadania, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Macapá-Ap, em 16 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0808 DE 16 DE JUNHO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar EUSIMAR LIMA COSTA, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-Ap, até a cidade de Belém-PA, para participar do Seminário de Segurança Documental no dia 17 de junho do corrente ano.

Macapá-Ap, em 16 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0809 DE 16 DE JUNHO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 139/92-RDM,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de JORGE MENDONÇA FIGUEIREDO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos termos do Item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando atender a necessidade de serviços de manutenção, projetos técnicos de terceiros e aquisição de componentes eletrônicos de reposição para a Rádio Difusora de Macapá, durante o mês de junho do corrente ano.

Macapá-Ap, em 16 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Polícia Militar

PORTARIA Nº 187/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e de acordo com o Of. nº 0545/92-CP/AP, de 11 Mai 92 e o contido na Parte nº 372/92-3ª BPM, de 19 Mai 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Cb PM 635 SÉRGIO ROBERTO PAIXÃO BRITO e do Sd PM 2635 SELSO DA SILVA CUNHA, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado, no período de 12 à 21 Mai 92, a fim de atender solicitação do MM Juiz de Direito da Comarca daquele Município, escoltando preso de Justiça.

Autorizar o saque de 10 (dez) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 21 de maio de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 188/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 362/92 3ª BPM e no Of. nº 08/92-DPA, de 17 Mai 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2443 AILZON BRITO COSTA e 2641 JOSÉ MARIA FONSECA DA SILVA, pertencentes

a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Amapá-AP, até esta Capital, no período de 17 à 19 Mai 92, a fim de escoltarem um preso de Justiça até a Penitenciária do Estado.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 22 de maio de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 189/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 350/92 3º BPM, de 14 Mai 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Cb PM 685 BENEDITO BALI EIRO MACHADO e do Sd PM 2230 NARCISO MARTINS FRANÇA, pertencentes a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Calçoene, neste Estado, no período de 11 à 13 Mai 92, a fim de conduzirem preso de Justiça até aquele Município.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 22 de maio de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 190/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 374/92 3º BPM, de 19 Mai 92 e no Of. nº 083-PM I, de 02 Mar 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2618 CÍCERO BRUNO DOS SANTOS e 2688 RICARDO LIMA DA SILVA, pertencentes a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Calçoene, neste Estado, no período de 08 à 10 Abr 92, a fim de atender solicitação do MM Juiz de Direito da Comarca daquele Município.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 25 de maio de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 191/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e de acordo com o Of. nº 0544/92-CP/AP, de 11

Mai 92 e o contido na Parte nº 367/92-3º BPM, de 19 Mai 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do 3º Sgt PM 067 JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS e dos Sd PM 1665 VALENTIM RODRIGUES DA SILVA e 2064 AGENOR LEITE QUINTELA, pertencentes a FMAP que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado, no período de 22 à 30 Mai 92, a fim de atender solicitação do MM Juiz de Direito da Comarca daquele Município, escoltando preso de Justiça.

Autorizar o saque de 09 (nove) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 26 de maio de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 192/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e de acordo com o Of. nº 234/92, de 14 Mai 92-Comarca de Laranjal do Jari e o contido na Parte nº 375/92-3º BPM, de 19 Mai 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Sd PM 2256 ANDERSON PINTO DA SILVA, pertencente a FMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado, no período de 18 à 22 Mai 92, a fim de atender solicitação do MM Juiz de Direito da Comarca daquele Município.

Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rsp Cmt Geral FMAP

PORTARIA Nº 193/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e de acordo com os Art. 4º, 5º e 11, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81,

R E S O L V E:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 1º BPM-Macapá para o 3º Destacamento PM/2º FPM/3º Cia PM / 3º BPM-Lourenço, o 3º Sgt PM 114 ELOISIO NOBRE LATERAL, a partir de 1º Jun 92.

Macapá-AP, 27 de maio de 1.992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 194/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial
RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 80.000,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e
Municípios Cr\$ 140.000,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 50,00
- Modelo II Cr\$ 100,00
- Modelo III Cr\$ 200,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 800,00
Exemplar atrasado Cr\$ 1.000,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna ... Cr\$ 9.000,00
Preço por página Cr\$ 1.400.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 20.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

1º Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e de acordo com os Art. 4º, 5º e 13, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81,

RESOLVE:

Transferir por interesse próprio do 3º Destacamento PM/1º BPM/3ª Cia PM/3º BPM-São Joaquim do Pacuí para a sede do 3º BPM-Santana, o Sd PM 2436 HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS.

Macaçã-AP, 27 de maio de 1.992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rsp Cndo Geral PMAP

PORTARIA Nº 195/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e de acordo com os Art. 4º, 5º e 11, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 e o contido na Parte nº 328/92 3º BPM, de 08 Mai 92 e Parte nº 205/92-2º BPM, de 21 Mai 92,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço do 1º Destacamento PM/1º BPM/3ª Cia PM/3º BPM-Tartarugalzinho para a sede do 2º BPM-Macaçã, o Sd PM 1560 NILSON DA SILVA FIGUEIREDO e da sede do 2º BPM-Macaçã para o 1º Destacamento PM/1º BPM/3ª Cia PM/3º BPM-Tartarugalzinho, o Sd PM 2787 HENRIQUE MANOEL SOUZA NASCIMENTO.

Macaçã-AP, 27 de maio de 1.992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 196/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e de acordo com a Parte nº 377/92-3º BPM, de 30 Mai 92,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 159/92-PMAP, de 13 Mai 92, publicada no item 19, da 3ª Parte do BG nº 095, de 25 Mai 92, que passa a ter a seguinte redação:

"Transferir por necessidade do serviço os policiais militares abaixo:

- Da sede do 3º BPM-Santana para a 3ª Cia PM-Amapá. Sd PM 1853 JORGE CUNHA NUNES
- Da sede do 3º BPM-Santana para o 1º Destacamento PM/1º BPM/3ª Cia PM/3º BPM-Tartarugalzinho. Sd PM 2242 LEONILSON BATISTA FREITAS
- Sd PM 2248 JOSÉ RAFAEL FIGUEIREDO SOUZA"

Macaçã-AP, 29 de maio de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rsp Cndo Geral PMAP

PORTARIA Nº 197/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Of. nº 0593/92-CP AP, de 19 Mai 92 e na Parte nº 383/92-3º BPM, de 21 Mai 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 3º Sgt PM 094 GERALDO COELHO PEREIRA e do Sd PM 1303 PEDRO GOMES DOS SANTOS, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Oiapoque, neste Estado, no período de 25 à 30 Mai 92, a fim de conduzir preso de Justiça.

Autorizar o saque de 06 (seis) diárias em favor dos

policiais-militares acima referidos.

Macaçã-AP, 01 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 198/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Of. nº 0604/92-CP AP, de 21 Mai 92 e Parte nº 386/92-3º BPM, de 26 Mai 92

RESOLVE:

Designar o Sub Ten PM JOSÉ LEMOS DA CONCEIÇÃO e o Sd PM 2200 PAULO ROBERTO MORAES SANTIAGO, pertencentes a PMAP, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Calçoene, neste Estado, no período de 03 à 07 Jun 92, a fim de escoltar preso de Justiça.

Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macaçã-AP, 01 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 199/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 380/92-3º BPM, de 20 Mai 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Sd PM 1770 JOSÉ CARLOS DA COSTA GOMES, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Calçoene, neste Estado, no período de 26 à 28 Mai 92, a fim de atender solicitação do MM Juiz de Direito da Comarca daquele Município.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macaçã-AP, 02 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 200/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 384/92 3º BPM, de 22 Mai 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Sd PM 2440 ALUIZIO QUEIROZ PASTANA, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Ferreira Gomes-AP, até as localidades de Água Fria e Pedra Branca, neste Estado, no período de 15 à 19 Abr 92, em Diligência Policial.

Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macaçã-AP, 02 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 201/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e de acordo com o Of. nº 236/92-Comarca de L.

aranjal do Jari, de 14 Mai 92 e o contido na Parte nº 213/92-2º BPM, de 28 Mai 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Sd PM 2282 RIVELINO FERREIRA DO NASCIMENTO, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Macaçã-AP, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado, no período de 22 à 24 Jun 92, a fim de atender solicitação do MM Juiz de Direito da Comarca daquele Município.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macaçã-AP, 02 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 202/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 392/93 3º BPM, de 17 Mai 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º Ten PM LEONARDO JOSÉ SOUTO ALMEIDA, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Oiapoque, neste Estado, no período de 22 à 25 Mai 92, a fim de representar o Sr Cmt Geral da PMAP, em solenidade realizada naquele Município.

Autorizar o saque de 04 (quatro) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macaçã-AP, 03 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 203/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 396/92 3º BPM, de 29 Mai 92,

RESOLVE:

Designar o Ch PM 617 MARTINIANO CARVALHO DA SILVEIRA pertencente a PMAP, para se deslocar da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Oiapoque neste Estado, no período de 08 à 13 Jun 92, a fim de escoltar preso de Justiça até aquele Município.

Autorizar o saque de 06 (seis) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macaçã-AP, 03 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 204/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 218/92 2º BPM, de 01 Jun 92,

RESOLVE:

Designar o 3º Sgt PM 153 EDILSON DE SOUZA DIAS, pertencente a PMAP, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macaçã-AP, até o Município de Calçoene, neste Estado, no período de 08 à 10 Jun 92, a fim de atender solicitação do MM Juiz de Direito da Comarca daquele Município.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor do

PREENCHA CORRETAMENTE OS GABARITOS-IO

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Até as 13 horas
(do dia anterior):

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contas, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Secretarias, Autarquias, Empresas Vinculadas, Tribunal de Contas do Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Instituições, Partidos, Associações e Empresas que utilizam a Seção de Publicações Diversas.

Até as 13:30 horas
(do dia anterior):

Leis, Decretos e Atos dos Poderes Executivo

- Rua: Cândido Mendes, nº 458
- CEP - 68908 - 380

* No preenchimento dos Gabaritos-IO, há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado próximo às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.

* Entre os títulos e o texto há de ser utilizado espaço duplo.

* Datilografar: em espaço 01 (um).

* A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

Diário Oficial

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/92-CLOS/SOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Intendência Municipal, em Macaçã.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que satisficam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem a que a regulamentam estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macaçã.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEREIROS).

O recebimento das propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 27 de abril de 1992, às 10:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macaçã-AP, 10 de abril de 1992.
Engº. ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES
Presidente da CLOS/SOSP

ADQUIRA OS GABARITOS NO PRÉDIO DA IMPRENSA OFICIAL

policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 05 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 205/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o publicado no item 5.2, da 3ª Parte do EG nº 095, de 25 Mai 92, em referência ao Sd PM 2503 JOÃO ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Transferir por necessidade do serviço do 1º BPM-Macapá para o 4º Pelotão Policial Militar Fluvial/1ª Cia PM 3º BPM-Laranjal do Jari, o Sd PM 2510 LEONARDO DOS ANJOS VAZ, pertencente a PMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 206/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e de acordo com os Arts. 4º, 5º e 13, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 e o contido na Parte nº 278/92 3º BPM, de 27 Abr 92,

RESOLVE:

Transferir por interesse próprio do 1º BPM/1ª Cia PM 3º BPM-Mazagão para a sede do 3º BPM-Santana, o Sd PM 2342 ISAIAS PALMEIRIM RAMOS, pertencente a PMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 207/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 403/92 3º BPM, de 02 Jun 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Sd PM 2528 MANOEL FRAY CISCO DOS SANTOS COSTA, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de São Francisco, neste Estado, nos dias 25 e 28 Mai 92, a fim de como motorista da Vtr. 078-PM, com dizer Oficiais PM até a referida localidade.

Autorizar o saque de 02 (duas) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 08 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 208/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 310/92-3º BPM, de 01 Jun 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Sd PM 1731 FRANCISCO CARLOS SILVA DOS ANJOS, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Porto Grande-AP, até o Município de Água Branca do Amapari e as localidades de Cupixi, São Joaquim do Pacuí e Santa Luzia do Pacuí neste Estado, no período de 10 à 16 Abr 92, a serviço do 3º BPM.

Autorizar o saque de 07 (sete) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 08 de junho de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 127/92-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 078/92-PROG,

RESOLVE:

Excluir dos termos constantes da Portaria (P) nº 028, de 30 de abril de 1992, a servidora MARIA LINA PASTANA.

Macapá-AP, em 10 de junho de 1992.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 128/92-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 078/92-PROG,

RESOLVE:

Fazer reverter a repartição de origem, a servidora MARIA LINA PAS-

TANA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, classe "A", referência NS-08, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Procuradoria Geral do Estado do Amapá-PROG, que se encontrava à disposição da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP.

Macapá-AP, em 10 de junho de 1992.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 241/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14.10.76, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do ex-TFA, a servidora CLEIDE DA SILVA BARECSA FREIRE, Agente Administrativo, redistribuída para a Fundação Nacional de Saúde/AF, através da Portaria nº 2.048/92-DRH/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 19.05.92.

DRH/SEAD, em 09 de junho de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 242/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14.10.76, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do ex-TFA, a servidora MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DE VILHENA, Técnico em Laboratório, redistribuída para a Fundação Nacional de Saúde/AF, através da Portaria nº 2.067/92-DRH/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 20.05.92.

DRH/SEAD, em 09 de junho de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 243/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14.10.76, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do ex-TFA, o servidor INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE, Agente de Atividades Agropecuárias, redistribuído para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em Macapá-AP, através da Portaria nº 1.856/92-DRH/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 11.05.92.

DRH/SEAD, em 10 de junho de 1992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 244/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14.10.76, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do ex-TFA, o servidor UIRANTISON DA SILVA VALE, Datilógrafo, redistribuído para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/AF, através da Portaria nº 1.856/92-DRH/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 11.05.92.

DRH/SEAD, em 10 de junho de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 245/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14.10.76, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do ex-TFA, a servidora ERUÍLDE HELENA VALENTE DE MIRANHA, Agente Administrativo, redistribuída para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/AF, através da Portaria nº 1.863/92-DRH/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 11.05.92.

DRH/SEAD, em 10 de junho de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 246/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14.10.76, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do ex-TFA, o servidor ILDEFONSO RAIMUNDO ALVES PINON, Agente Serv. Engenharia, redistribuído para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/AF, através da Portaria nº 1.858/92-DRH/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 11.05.92.

DRH/SEAD, em 10 de junho de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 247/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14.10.76, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do ex-TFA, o servidora JOAQUIM RAMOS DA SILVA, Agente de Atividades Agropecuárias/AF, redistribuído para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em Macapá-AP, através da Portaria nº 1.363/92-DRH/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 11.05.92.

DRH/SEAD, em 11 de junho de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 248/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14.10.76, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do ex-TFA, o servidor VIVALDO DE ARAÚJO SANTOS, Agente Administrativo, redistribuído para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/AF, através da Portaria nº 1.928/92-DRH/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 13.05.92.

DRH/SEAD, em 11 de junho de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

Comissão Permanente de Licitação

AVISO

O Governo do Estado do Amapá, representado pela sua Comissão Permanente de Licitação, torna sem efeito o Aviso de Edital de Tomada de Preços nº 023/92-CPL/GEA, que tem como objeto a Recuperação Geral dos Motores Propulsores principais BB/BE e MCA'S DB/DE DO N/M "COMTE PEDRO SEABRA" E DO E/M "TUPAN" da SENAVA, para operacionalização da Balsa Hospital, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0357 de 08 de junho de 1992.

Para quaisquer outros esclarecimentos os interessados deverão contactar com o presidente da CPL/GEA, na Secretaria de Administração, situada na Av. FAB, nº 6087 - Centro Cívico, nos horários normais de expediente.

Macapá, 16 de junho de 1992.

SÉRGIO RODOLFO TEIXEIRA
Presidente da CPL/GEA

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte

Conselho Estadual de Educação

CÂMARA DE ENSINO DE 1º GRAU

PROCESSO Nº 26040.008593/91-SEEC

PARECER Nº 012 /92-CEE

APROVA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FAMILIAR AGRÍCOLA DO PACUÍ E AUTORIZA EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA NO CURSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO ANTECIPADA EM AGROPECUÁRIA DE 5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU.

I - HISTÓRICO:

Pelo Ofício nº 01272/92, a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, encaminha a este Órgão para análise e emissão de Parecer o Processo que trata do pedido de Autorização de funcionamento da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PACUÍ, localizada no Km 123 da Rodovia Macapá-Cutias, nas proximidades de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá.

O referido Processo, está instruído de acordo com o que prescreve o Art.5º da Resolução 01/90-CEE, acrescido das análises procedidas pela Divisão de Apoio Pedagógico/SEECE e Assessoria Técnica deste Conselho de Educação.

II - ANÁLISE:

De acordo com os documentos que compõem o Processo, a Escola Família Agrícola do Pacuí iniciou suas atividades em janeiro de 1989, ministrando "um curso informal de Suplência de 1ª a 8ª série, com algumas atividades paralelas em Agropecuária", tem como mantenedora a Associação das Famílias da Escola Família Agrícola da Região do Pacuí - AFEFARP, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 2388594/0001-30. É uma entidade sem fins lucrativos, que sobrevive com os recursos dos próprios associados e recursos financeiros provenientes de Convênios firmados com a Diocese de Macapá, FCBIA, SETRACI, PMM e LBA.

A referida Escola tem como objetivo atender a clientela estudantil do 2º Segmento do Ensino de 1º Grau, da Região do Pacuí, evitando o êxodo rural, o que é uma constante nas comunidades rurais do nosso Estado, em busca de Escolas ou trabalho que lhes proporcione melhores condições de sobrevivência, o que nem sempre é conseguido.

Visando atender seus objetivos, apresenta a Proposta de Experiência Pedagógica no Curso de Profissionalização Antecipada em Agropecuária de 5ª a 8ª série do Ensino de 1º Grau, caracterizada pelo Regime de Internato com períodos de alternância. Segundo a documentação encaminhada pelo representante legal da AFEFARP a supramencionada Proposta está embasada nas experiências da Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos do Estado do Amazonas e de Escolas Família Agrícola do Estado do Espírito Santo, que já vêm funcionando com sucesso, há vários anos.

O ensino é ministrado com Estágio Supervisionado e em Regime de Seriado com a duração de 4 (quatro) anos, ocorrendo anualmente 12 (doze) sessões escolares de 15 (quinze) dias de funcionamento em Regime de Internato, com alternância de uma semana de permanência do aluno com a família, período em que participa diretamente de atividades visando a sobrevivência da mesma e executa tarefas extra-classe programadas pelos professores. Esclarecemos que 3 (três) sessões correspondem a um bimestre, conforme o anexo I deste Parecer.

Pelo Relatório da DIOIE/SEECE, as séries estão sendo implantadas gradativamente, iniciando em 1991 com 31 (trinta e um) alunos na 5ª série e atingirá a 8ª em 1994. No presente ano letivo, conta com 50 (cincoenta) educandos, sendo 15 (quinze) na 6ª e 35 (trinta e cinco) na 5ª série.

O quantitativo de alunos na 6ª série, além da evasão, é esclarecido pelo que diz a Assessora Técnica deste Conselho Professora Maria da Conceição Coelho de Souza em sua análise. "O Curso está sendo oferecido a uma clientela diferenciada: aquela que está dentro da faixa etária do Ensino Regular e aqueles que já são clientes potenciais do Ensino Supletivo, para estes, as aulas servem apenas de reforço para os Exames de Suplência em Educação Geral. Os demais receberão Certificados de conclusão do Ensino de 1º Grau, expedidos pela Escola." Prosseguindo a Srª. Assessora faz um esclarecimento sobre a Profissionalização Antecipada em Agropecuária, dizendo "ao que a Escola optou por chamar de habilitação profissional antecipada é o que noutras Grades seria a parte diversificada, acrescida de Estágio Supervisionado".

A verificação do rendimento escolar, está normatizada pelo Regimento próprio do Educandário, e as notas são expressas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se os princípios estatísticos para arredondamento. A avaliação é constante, e bimestralmente é atribuída uma nota resultante do desempenho do aluno em suas atividades escolares, tomando-se por base a média aritmética para a obtenção da mesma.

A Escola não adota a prova final e a média mínima para promoção de série é 5,0 (cinco) em cada componente curricular, observando-se o que preceitua a Lei nº 5692/71, quanto a frequência.

Os estudos de recuperação são oferecidos paralelamente ao processo Ensino X Aprendizagem e terá direito a Recuperação Final o aluno que não alcançar os mínimos exigidos, conforme o parágrafo anterior, em até 03 (três) componentes curriculares.

Constam no Processo, cópias da Grade Curricular que será o anexo II deste Parecer e dos Programas dos conteúdos curriculares a serem desenvolvidos pela Escola no decorrer do Curso. Tais documentos, foram analisados pela DIAP/SEECE, que fez as seguintes observações:

"Que a Carga Horária de Educação Artística seja correspondente à Grade Curricular vigente na Rede Estadual de Ensino;

A Escola deverá repensar a seleção de conteúdos mínimos indispensáveis em Português e Matemática, de modo que haja uma continuidade nas séries subsequentes, assim como sua aplicação prática;

Que o Ensino Religioso não seja ministrado de forma doutrinária e sim, como uma preparação para a vida, com enfoque Educacional."

O Relatório de Verificação da DIOIE/SEECE se posiciona a respeito dessas observações dizendo "a carga horária de Educação Artística, a Escola é obrigada sim, a ministrar a disciplina, mas não a cumprir a mesma carga horária estabelecida para a Rede Estadual de Ensino; quanto aos conteúdos mínimos das disciplinas de Português e Matemática, os programas vão muito além daquilo que a DIAP considerou como "mínimos", obedecendo a sequência das séries. Sobre o Ensino Religioso, afirma a "Escola é Católica, portanto, nos parece que nada mais coerente que o mesmo seja ministrado com enfoque da Filosofia da Escola, sem que se constitua em empecilho para alunos que professam outros credos".

Com relação aos posicionamentos das duas Divisões da SEECE, a Sra. Assessora deste Conselho, que é Técnica em Assuntos Educacionais e Professora de Português, ratificou as colocações da DIOIE no que se refere à carga horária de Educação Artística, "igualmente entendemos que a mesma não poderá faltar na Grade, entretanto, independente de sua carga horária". Quanto aos programas de Português, concorda com a DIAP, que a Escola deve realmente repensar os conteúdos, pois os mesmos estão muito repetitivos, tornando o programa muito vasto e talvez inexequível no ano letivo; sugere que sejam ordenados a fim de facilitar a sequência nas séries. Vale ressaltar que a Professora Conceição com sua vasta experiência no assunto, atendendo solicitação desta relatora fez as devidas alterações nos Programas de Português de 5ª a 8ª série, e que serão encaminhados à Escola, como contribuição, caso a mesma acate a sugestão da Assessoria deste Órgão.

No que diz respeito aos conteúdos de Matemática, solicitamos o posicionamento do Sr. Presidente do Colegiado, Prof. Eduardo Seabra da Costa, licenciado Pleno em Matemática, que emitiu o seu Parecer, o qual transcrevemos:

"Recomendamos que os Especialistas e Professores de Matemática façam uma análise da ordenação, gradualidade, aprofundamento e principalmente sobre o momento adequado de introduzir ou mesmo aprofundar determinados conhecimentos, que são repetidos em várias séries, devido a ministração parcial ou tratamento superficial em determinada série e aprofundamento em outras séries, como é o caso de álgebra.

Por oportuno, sugerimos, também que os conteúdos de Geometria, satisfeitos os pré-requisitos, caso haja, sejam ministrados intercalados com os demais conteúdos, evitando-se tratar esses conhecimentos somente após a ministração dos demais, geralmente ao final do ano letivo, e muitas vezes não há tempo para ministrá-los".

No que se refere ao Ensino Religioso, concordamos com a DIOIE, pois a Escola é confessional, professa a Religião Católica, ao nosso ver, estando correta a ministração do referido componente curricular com ênfase na Religião Católica, entretanto, lembramos a Direção do Estabelecimento de Ensino o que preconiza o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei 5692/71, o Ensino Religioso é obrigatório no currículo das Escolas de 1º e 2º graus, porém facultativo aos alunos.

Os integrantes dos Corpos Docente e Técnico Administrativo, atendem o que preceitua a Legislação Educacional, e nas atividades de campo atuam como monitores. Os serviços técnicos pedagógicos são realizados pela Profª Maria José de Souza Rigamonti, licenciada Plena em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar e Orientação Educacional, possui vasta experiência em Escolas dessa natureza, pois já trabalhou 15 (quinze) anos na Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos.

Os serviços de Arquivo e Escrituração Escolar, estão bem organizados, registrados em formulários próprios da Escola e guardados em pastas individuais em armários de aço.

As ações a serem desenvolvidas pela Escola estão normatizadas em Regimento próprio, que foi analisado pela Divisão de Organização e Inspeção Escolar, que o considerou adequado a realidade do Educandário.

No que concerne às instalações físicas da Escola, a mesma foi construída através de mutirões realizados pela Comunidade de Pacuí, com apoio financeiro das entidades que mantêm convênios. É construída em alvenaria e madeira, constitui-se em 4 (quatro) blocos, contém salas de aulas, administração, secretaria, biblioteca, dormitórios para professores e alunos, refeitórios, cozinha, depósito para material

ais e instalações sanitárias. Possui ainda, pocilga, horta, pomar, can-
teiro experimental e galpão para criação de aves.

Quanto a equipamentos e demais materiais, bem como o acor-
vo bibliográfico, encontram-se em bom estado de conservação e em quan-
tidade suficiente para atender satisfatoriamente os seus usuários.

III - CONCLUSÃO:

Concluímos que iniciativas como a da Escola Família Agrí-
cola do Pacuí devem ser além de incentivadas, elogiadas, haja vista o
principal objetivo da Entidade que é justamente o de oferecer, além dos
estudos de 1º grau (5ª a 8ª série), preparação para o trabalho através
de profissionalização antecipada, visando, acima de tudo, fixar o ho-
mem no seu próprio habitat.

A referida Escola oportuniza assim, aos educandos, condi-
ções não só para continuarem seus estudos, mas também o de efetivarem
o real desenvolvimento comunitário.

Embora os alunos não conclua o Grau de Ensino como téc-
nicos, mas certamente o farão com os conhecimentos necessários a se
tornarem os agentes do seu próprio desenvolvimento.

IV - VOTO DA RELATORA:

Dessa forma, e com amparo legal nos artigos 64 e 76 das
Leis 5692/71 e 7044/82, respectivamente, votamos favoravelmente à Apro-
vação de Funcionamento da Escola Família Agrícola do Pacuí e Autoriza-
ção da Experiência Pedagógica no Curso Profissionalização Antecipada
em Agropecuária de 5ª a 8ª série do Ensino de 1º Grau, devendo o Edu-
candário encaminhar a este Conselho de Educação, Relatório Anual cir-
cunstanciado das atividades desenvolvidas e resultados alcançados, ela-
borado de modo a permitir o acompanhamento da Experiência Pedagógica
ora autorizada.

Macapá(A), 15 de maio de 1992.

Maria Dias Alcantara
MARTA DIAS ALCANTARA

- Relatora -

V - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 1º Grau aprova o voto da Relatora.

Macapá, Sala de Reuniões de Câmaras "Professor Reinaldo
Maurício Goubert Darasceno" em 18 de maio de 1992.

Manoel Pinheiro Pena - PRESIDENTE
MANOEL PINHEIRO PENA

Raimunda da Silva Pontes
RAIMUNDA DA SILVA PONTES

Maria Dias Alcantara
MARTA DIAS ALCANTARA

Osmar Miranda Pelars
OSMAR MIRANDA PELARS

VI - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realiza-
da nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 1º Grau
nos termos do voto da relatora.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino
da Silva", em 25 de maio de 1992.

Eduardo Seabra da Costa
EDUARDO SEABRA DA COSTA

Manoel Pinheiro Pena
MANOEL PINHEIRO PENA

Maridalva Rêzan Martins Neri
MARIDALVA RÊZAN MARTINS NERI

Francisco Gursel Medeiros
FRANCISCO GURSEL MEDEIROS

Maria Dias Alcantara
MARTA DIAS ALCANTARA

Nelma Dorian C. de Sousa
NELMA DORIAN C. DE SOUSA

Raimunda da Silva Pontes
RAIMUNDA DA SILVA PONTES

Helene Jorge Britas de F. Ferreira
HELENE JORGE BRITAS DE F. FERREIRA

Osmar Miranda Pelars
OSMAR MIRANDA PELARS

Manoel Maria Gomes Costa
MANOEL MARIA GOMES COSTA

ANEXO I DO PARECER Nº 12/92-CEE

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PACUÍ

Rodovia Macapá/Cutias - Km 123

Macapá - Amapá

ano letivo de 1992

5ª SÉRIE		6ª SÉRIE	
Sessões	Alternâncias	Sessões	Alternâncias
1ª - de 16/03 a 04/04	de 05/04 a 12/04	de 16/03 a 28/03	de 29/03 a 05/04
2ª - de 13/04 a 25/04	de 26/04 a 03/05	de 05/04 a 18/04	de 19/04 a 26/04
3ª - de 04/05 a 16/05	de 17/05 a 24/05	de 27/04 a 09/05	de 10/05 a 17/05
4ª - de 25/05 a 06/06	de 07/06 a 14/06	de 18/05 a 30/05	de 31/05 a 07/06
5ª - de 15/06 a 27/06	de 28/06 a 05/07	de 08/06 a 20/06	de 21/06 a 28/06
6ª - de 06/07 a 18/07	de 19/07 a 26/07	de 29/06 a 11/07	de 12/07 a 19/07
7ª - de 27/07 a 08/08	de 09/08 a 16/08	de 20/07 a 1ª/08	de 02/08 a 09/08
8ª - de 17/08 a 29/08	de 30/08 a 06/09	de 10/08 a 22/08	de 23/08 a 30/08
9ª - de 07/09 a 19/09	de 20/09 a 27/09	de 31/08 a 12/09	de 13/09 a 20/09
10ª - de 28/09 a 10/10	de 11/10 a 18/10	de 21/09 a 03/10	de 04/10 a 11/10
11ª - de 19/10 a 31/10	de 1ª/11 a 08/11	de 12/10 a 24/10	de 25/10 a 1ª/11
12ª - de 09/11 a 21/11		de 02/11 a 14/11	

ASSEMBLÉIA DA AFEFAP: 12 de Abril de 1992

22 de Novembro de 1992

ANEXO II DO PARECER Nº 12/92-CEE

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PACUÍ

Macapá

GRADE CURRICULAR

		5ª	6ª	7ª	8ª	TOTAL
		SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	DE HORAS
CURSO DE 1º GRAU	DISCIPLINAS					
	Português	5	5	5	5	480
	Educação Artística	1	1	1	1	96
	Educação Física	2	2	2	2	192
	História	3	3	3	3	288
	Geografia	3	3	3	3	288
	E. M. C.	1	1	-	-	48
	C. S. P. B.	-	-	1	1	48
	Ensino Religioso	1	1	1	1	96
	Matemática	5	5	5	5	480
	Ciências Físicas e Biológicas	3	3	3	3	288
CURSO DE 2º GRAU	DISCIPLINAS					
	Educação para o Lar	1	1	1	1	96
	Indústrias Rurais	1	1	1	1	96
	Construções Rurais	1	1	1	1	96
	Administração Agrícola	1	1	1	1	96
	Tecnologia Adaptada e Mecânica Agrícola	1	1	1	1	96
	Agricultura	4	4	4	4	384
	Zootecnia	4	4	4	4	384
	Estágio Supervisionado	-	-	-	10	240

Total de dias.....	210
Total de Semanas.....	24
Total de Sessões.....	12
Total de Alternâncias.....	11
Minutos por aula.....	50
Total de aulas teóricas por dia.....	06
Total de aulas práticas por dia.....	02
Total de horas/aulas teóricas.....	3.792
Total de horas/aulas práticas.....	960
Total geral de horas/aulas.....	4.752

AUTARQUIAS ESTADUAIS

Instituto de
Desenvolvimento
Rural do Amapá

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/92

1. O Presidente da Comissão encarregada da Elaboração e Aplicação do Concurso Público de que trata o EDITAL Nº 001/92, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal Técnico do RURAP, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03/06/92, usando das atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PARCIAL** da Prova Escrita para as categorias funcionais, constantes do ANEXO-I deste Edital.
2. Por decisão da Comissão Examinadora, foi anulada a **questão nº 04** da prova para a categoria funcional de Engenheiro Florestal, e a de **nº 13** da prova para categoria funcional de Técnico em Agropecuária, atribuindo-se os pontos a todos os candidatos.
3. Os candidatos que tiveram sido classificados, com a obtenção de no mínimo 30 (trinta) pontos, de acordo com o resultado constante no **ANEXO-I** deste EDITAL, deverão comparecer para a segunda etapa **PROVA ORAL e PROVA DE TÍTULOS** - nos dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) do mês em curso, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, na Sede do RURAP e de acordo com o que dispõe o EDITAL do CONCURSO 001/92.

OSVALDO HÉLIO SANTAS SOARES
Presidente da Comissão

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO DO RURAP
CANDIDATOS PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE NÍVEL SUPERIOR.

ENGº AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS OBTIDOS
1001	ANTONIO F. DE ARAÚJO ALMEIDA	32,6
1002	PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA	33,5
1003	TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO	31,5
1004	EDINALDO CACIANO DO RÊGO	34,4
1005	MARICILDA DOS SANTOS R. FILHO	35,9
1006	LILIAM PASTANA MONTEIRO	36,4
1007	LUIZA ROSA MAIA BARROS	31,0
1008	MANOEL DO SOCORRO L. MARECO	34,7
1009	TÂNIA SUELI FERREIRA DE SOUZA	18,7
1010	PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS	35,8
1011	JOSÉ ALVES DE LIMA NETO	25,8
1012	PAULO AUGUSTO DE M. FREITAS	30,0
1013	MARTA DO SOCORRO BRAGA	39,5

ENGº FLORESTAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS OBTIDOS
2001	EVANDRO DOUGLAS DA SILVA	54,8
2002	SILVÉRIO SILVA S. SOBRINHO	35,5
2003	EDVALDO SOARES NASCIMENTO	39,5
2004	FERNANDO CALVÃO BABELO	46,9
2005	SUELI GOMES PONTES	35,6
2006	MOISÉS HERMAN BERDAYAN	38,5
2007	EXPEDITO FERREIRA DA SILVA	FALTOU

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS OBTIDOS
3001	JOÃO SOARES DOS SANTOS FILHO	32,0
3002	MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA	22,0
3003	MARIA DO SOCORRO R. RIBEIRO	18,0
3004	MARTA NILMA LOBO MELO	FALTOU
3005	PAULO CESAR MENDES GONÇALVES	FALTOU
3006	JOSÉ DE ASSIS FRANCA	20,0

3007	ÂNGELO BARBOSA PAPALEO	FALTOU
3008	MARCOS CESAR TORRES FERREIRA	40,0

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO DO RURAP.
CANDIDATOS PARA A CATEGORIA DE NÍVEL SUPERIOR.

ENGº DE PESCA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS OBTIDOS
4001	MATEUS CONCEIÇÃO BARBOSA	1,0
4002	SELONIEL BARROSO DOS SANTOS	42,5
4003	ROSÂNGELA COELHO REGIS	22,5
4004	EVELINE ALEXANDRE PAULO	30,0

CANDIDATOS PARA A CATEGORIA DE NÍVEL MÉDIO.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS OBTIDOS
5001	NILSON DA COSTA BELLO	FALTOU
5002	ANTONIO NUNES DA SILVA	30,0
5003	LOURIMAR SIMÕES PAES	30,0
5004	ADINELSON PENHA NUNES	15,0
5005	REGINA CÉLIA FAVACHO TEIXEIRA	14,0
5006	JOSÉ ELIAS DE SOUZA RIGAMONTI	30,0
5007	MÁRCIA CRISTINA BABELO ALMEIDA	FALTOU
5008	JOSÉ MOISÉS BARAIVA DA SILVA	12,5
5009	RAIMUNDO CÉLIO G. CAVALCANTE	36,0
5010	MÁRIO SILAS AVELAR OLIVEIRA	35,5
5011	JOSÉ PINHEIRO NERY	24,5
5012	ADRIANO ALEX DOS REIS LOBATO	31,4
5013	ELVIS PRESLEY ALVES DA SILVA	30,0
5014	PEDRO CRUZ DE ALCÂNTARA	20,0
5015	ADNOR MONTEIRO DE SOUZA	22,0
5016	ANTONIO ALVES MENDES	25,5
5017	JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	17,5
5018	CARLOS ALBERTO PEREIRA GOES	21,0
5019	JOSEMAR DA SILVA MORAES	27,7
5020	ULISSES TELES ZIMERER	27,5
5021	AROLD CARLOS MIRANDA SILVA	22,0
5022	TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	30,0
5023	JOSÉ BOSCO ESTEVAN DE SOUZA	30,0
5024	RAIMUNDO TAVARES CARVALHO	35,0
5025	WISLEY COSTA DA SILVA	31,5
5026	MARCELO NEVES MIRANDA	49,0
5027	FERNANDO LUIZ SANTOS DIAS	30,0
5028	ODERLEI BARBOSA BRITO	34,0
5029	HENOQUE HUMECIOS J.T. FREIRE	24,5
5030	ALEX DE OLIVEIRA	14,5
5031	RODNEY C. ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	19,0
5032	GABRIEL MELO PINHEIRO	31,0
5033	GILMAR COSTA DE SOUZA	31,0
5034	PAULO FERREIRA SILVA	27,5
5035	CLÁUDIO S. CONCEIÇÃO DE MOURA	15,0
5036	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PENA	25,0
5037	FRANCISCO C. MARINHO BRITO	22,0
5038	HERNANDO OLÍMPIO DE QUEIROZ	12,0
5039	ELPIDIO ROSINALDO S. GOMES	31,5
5040	JOÃO ROBERTO DA SILVA SANTOS	16,5
5041	ELCÍO ROSA DA SILVA	23,0
5042	EDUARDO MACIEL DE LIMA	30,0
5043	JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO	24,0
5044	FRANCISCO P. FREIRE DE OLIVEIRA	20,6
5045	JOELSON DE SOUZA DA SILVA	16,5
5046	JOSÉ RONALDO DE Q. PINHEIRO	31,0
5047	ROBERTESON FLEURY M. DE AGUIAR	35,0
5048	BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA	20,0
5049	RAIMUNDO NONATO ALVES MORAES	12,0
5050	MARIVALDO DOS SANTOS MELO	16,0
5051	MARCO ANTONIO MACIEL TOLOSA	21,0
5052	LUIZ GONZAGA SANDIN NERY	12,0
5053	ALAN GOMES DE ALMEIDA	24,0
5054	MÁRLIO CORREA LAGES	12,6
5055	ABRÃO LIMA MIRANDA	34,0
5056	JAIR MARINHO PIMENTEL SOUSA	27,0
5057	AMARAL JANSEN DE ALENCAR	25,0

5058	LUIZ GONZAGA DE ALENCAR FILHO	FALTOU
5059	ALONSO ELIAS SILVA GARCIA	30,0
5060	JOSÉ ADECILDO DE FARIAS	22,0
5061	JAIME VIANA DE QUEIROZ	27,0
5062	GILMAR TAVARES OLIVEIRA	32,0
5063	ALEX MONTEIRO	22,0
5064	CARLOS ALBERTO GERRA TAVARES	30,5
5065	JONIMÁ DE ARRELIAS DE JESUS	30,0
5066	FRANCISCO DE A. NASCIMENTO MACHADO	25,0
5067	JEFFERSON JOÃO DOS SANTOS	19,4
5068	ELSON MESSIAS SILVA DE ALMEIDA	22,5
5069	RAIMUNDO DA SILVA MACIEL	30,0
5070	MAMEDE LEAL SIQUEIRA	18,6
5071	ANTONIO RENAN DE S. LAMEIRA	44,0
5072	SATIRO ARAÚJO QUARESMA FILHO	20,5
5073	JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA	FALTOU
5074	LUIZ TADEU FIMENTEL CANTO	FALTOU
5075	EVANDRO COTA DE CARVALHO	19,0
5076	LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA	30,0

CANDIDATOS PARA A CATEGORIA DE NÍVEL MÉDIO.

TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>PONTOS OBTIDOS</u>
6001	MANOEL RAIMUNDO ROSA DE SOUZA	30,0
6002	ROBERVAL DE SOUSA E SILVA	FALTOU
6003	MAURICIO PICAÇO BARROS	FALTOU
6004	JOVENIANO DOS SANTOS JUNIOR	26,0
6005	CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS	30,0
6006	GLEDSON BARBA CORREA	FALTOU
6007	MARSÓLIO GOMES LIMA	30,0
6008	CLEBECY JHON SANTANA DE SOUZA	24,0
6009	GILDERSON DOS ANJOS PINHEIRO	36,0
6010	KLEITON CESAR F. TEIXEIRA	FALTOU
6011	SUZANA RODRIGUES MARTEL	22,0
6012	JOSÉ JUSTO DE MORAIS BARBOSA	14,0
6013	ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA	44,0
6014	MARIA DE JESUS DOS P. FERREIRA	FALTOU

OSVALDO HEINZ DANTAS SOARES
Presidente da Comissão

AUTARQUIAS SOB REGIME DIFERENCIADO

**Junta Comercial do
Estado do Amapá**

DOCUMENTOS DEFERIDOS NO MÊS DE MARÇO DE 1992

FIRMAS INDIVIDUALES

0435/92-SUZILZE SANCOS-RUA SÃO JOSÉ, 1662-CENTRO-MACAPÁ-AP-1610001591. 0431/92-A. C. P. TAVARA-RUA GE
NERAL RONDON, 2664-CENTRO-MACAPÁ-AP-1610002008. 0123/92-R. S. RODRIGUES-BAHIA-MV. MENÇÃO TURBADO, 1955 =
SUA REC-MACAPÁ-AP-1610002016. 0419/92-R. S. SOUTO-TRAFAR CAVALI-QUARA TE, 115-OFICINA-ZINHO
MACAPÁ-AP-1610002024. 0399/92-J. VIANA DA SILVA-MV. ANTONIO COELHO DE CARVALHO, 1165-COM- MACA
PÁ-AP-1610002032. 0404/92-M. P. LACORDE-MV. BERNESINO FORTES, 186-CENTRO-MACAPÁ-AP-1610002041.
0150/92-R. MINELLO-MV-PASSARELA PRINCIPAL, S/N-CENTRO-JARDIM DO JARI-PA-1610002059. 0454/92-T. J.
FERRAZ GUIMARÃES-ME-1610002067. 0447/92-ERACINILDO XAVIER DA SILVA-ME-1610002075. 0442/92- AMRILDO
SILVEIRA-ME-1610002083. 0495/92-C. ANTONIO SANTIAGO-ME-1610002091. 0461/92-M. N. FERREIRA MINELLO-ME-16100
02105. 0465/92-V. M. M. DA SILVA-ME-1610002113. 0444/92-IZAC MES DE LIMA-1610002121. 0465/92-L. G.
FERREIRA-ME-1610002130. 0419/92-MARTINS S. DA LIMA-1610002148. 0477/92-L. S. RIBEIRO-ME-1610002156.
0411/92-T. MORAES BRITO-1610002164. 0402/92-CEVALDO MACAL NUNES-ME-1610002172. 0407/92-M. D. S. S.
VATIR-ME-1610002181. 0433/92-M. DA ROCHA-1610002199. 0465/92-DANILON MORA DA SILVA-1610002212.
0505/92-IRINEUDO C. DE SILVA-1610002211. 0473/92-R. ERNIO FIGUEIREDO-1610002229. 0493/92-R. A. PICH
DO SOUZO-1610002237. 0489/92-M. E. J. ARAUJO-ME-1610002245. 0491/92-FRANCISCO MIGUEL VALENTE DE O
SILVA-ME-1610002253. 0498/92-R. SILVA REDESIGNAÇÃO E COMERCIO-ME-1610002261. 0490/92-DINA MARIA
RUIZA VILHENA-1610002270. 0456/92-J. S. T. ORR-ME-1610002288. 0525/92-GRACIOLA M. DA SILVA-161000
2296. 0512/92-R. J. S. SILVA-1610002300. 0197/92-O. P. RIBEIRO-1610002318. 0520/92-R. SILVA DE O
SILVA-ME-1610002336. 0538/92-R. MIRANDA MELLO-1610002334. 0499/92-J. E. DE SILVA-ME-1610002342. 548/
92-R. C. P. MALHEIRO-1610002351. 0545/92-J. BARBOSA DIAS-1610002369. 0443/92-G. O. VIEIRA-ME-1610002377.
0503/92-J. N. P. DE FREITAS-1610002385. 0546/92-J. P. FERREIRA-1610002393. 0557/92-C. ANDRÉAS NUNES
ME-1610002407. 0555/92-J. R. MAUHELOS-1610002415. 0556/92-EUSEN MOLINA (TM. E REPRESENTAÇÃO-161000
2423. 0538/92-S. B. D. FERREIRA-1610002431. 0588/92-J. N. FERRAZ-SILVA-ME-1610002440. 0566/92-M.
QUEIROZ SERVIÇO E COMERCIO-1610002459. 0201/92-CONDOMINIO C/AVENIDA BRASIL-1610002466. 0504/92-HILBER
FERREIRA-1610002474. 0501/92-J. G. RIBEIRO-1610002482. 0536/92-G. VILAS BOAS-ME-1610002491. 0516/92 =
JOSQUIM MATEIOS DE VASCONCELOS-ME-1610002504. 0418/92-M. L. BARBOSA-ME-1610002512. 0594/92-M. ARAU
ZES CARLOS-BA-1610002521. 0522/92-ROBERTO CARLOS SILVA-ME-1610002539. 0630/92-A. M. NASCIMENTO-ME
1610002547. 0547/92-FRANINA NET BARBOSA-1610002555. 0537/92-A. LE MESQUITA-ME-1610002563. 0589/
92-J. C. SILVA LIMA-1610002571. 0565/92-M. SOUZA PEREIRA DE BARROS-1610002580. 0523/92-V. LIMA
DOS SANTOS QUARROS-1610002598. CONDOMINIO SOUTIS: 0436/92-OTILIO REDESIGNAÇÕES E COMERCIO LIMA-16200
019197. 0415/92-IMMOBILIZADORA COMERCIAL LIMA LIMA-16200025901. 0428/92-GENY VAS E CAVALHO LIMA-1620002
919. 0514/92-N. D. G. F. COMERCIO LIMA-ME-1620002597. 0411/92-ALBERTO MAIOS E MARINHEIRO SOUZA LIMA =
1620002625. 0407/92-MINERAÇÃO AGUA BOA LIMA-1620002643. 0449/92-RODRIGO AOUT BEGAS LIMA-1620002651.
0462/92-ARQUES E INDUSTRIA LIMA-1620002660. 0467/92-MR CONSTRUTORA (COMERCIO E INDUSTRIA LIMA =
1620002678. 0455/92-A. E. J. CORRÊA LIMA-1620002686. 0445/92-L. B. OLIVEIRA E NASCIMENTO LIMA-16200
028294. 0544/92-SILVANO E COMERCIAL LIMA-ME-1620002808. 0410/92-IMMOBILIZADORA ARAU LIMA-1620002816.
0511/92-ORGANIZAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS LIMA LIMA-1620002832. 0740/92-M. M. J. FERREI. MICRO
ELETRONICA E INFORMÁTICA LIMA-1620002932. 0439/92-CROFOPOLIS CONN. NEGRO LIMA-1620002941. 0475/92-

TORCENTES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-1620002959. 055/92-W. & C. SALES E CIA. LTDA-
 ME-1620002967. 058/92-NORDE INTERESES LTDA-1620002975. 057/92-SWIER & NOBRE LTDA-1620002983.
 SOCIEDADE ANÔNIMA: 051/92-ELIMPESSA NORDE S/A-1630000417. COOPERATIVA: COOPERATIVA EDUCACIONAL EVAN
 GELITA-1600000222. ABRILHA DE FILIAIS: 037/92-CORVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-1600004894. 047/92-
 R. DA GAMA OLIVEIRA-1600004842. 040/92-W. LIMA ENGENHARIA E INDÚSTRIA-1600004851. 042/92- NVA
 LISTA PARQUE DA SILVA-1600004869. 043/92-ARINHA & SILVA LTDA-1600004877. 039/92-ONIA ENGENHARIA
 E CONSTRUÇÕES S/A-1600004885. 0405/92-J. LAZARETH-ME-1600004888. 047/92-HIMACS ARQUIT LTDA-ME-16000
 04907. 052/92-FRANCO DO BRASIL S/A-1600004915. 053/92-S. TITIVA-1600004923-1600004931-1600004940-
 1600004958. INDÚSTRIAS: 021/92- R. PINO-ME-04307. 042/92-T. DE SILVA LTDA-04308. 038/92-JORGE RIBEIRO
 COIHO-ME-04309. 0421/92-JOÃO P. DA SILVA-04329. 0471/92-F. RODIM DA SILVA-ME-043319. 0479/92-MARCIO
 A. MISOCUOTO-ME-043421. 0480/92-J. DE SILVA LTDA-04343. 0485/92-ANTONIAN N. DA SILVA-043422. 050/92-
 L. C. ELACION ELEVANDIMENTO E ENGENHARIA-043430. 056/92-ROVATO GIOVANNI DE FARIAS-043038. 052/92-J.
 R. SANCOS CONFEITÕES-043377. 0432/92-M. RODRIGUES-043325. 0434/92-J. D. TORK DE OLIVEIRA-ME-043001. 0418/
 92-HEURO RODRIGUES-ME-043400. 0471/92-M. M. INACUS-ME-043444. 0508/92-R. L. DA SILVA-043445. 0576/92-
 G. C. RODRIGUES-ME-043578. 0581/92-J. D. A. TORRES-043470. 0586/92-T. SERRA-ME-043489. 0600/92- A.
 M. DE CARVALHO-ME-043466. 0550/92-E. SANCOS CONFEIT. E REPRESENTAÇÃO-043454. 0636/92-S. C. L. FERREIRA-
 ME-043456. 0567/92-A. C. DE QUEIROZ-ME-043458. 0629/92-L. O. SILVA-043485. 062/92-J. R. CAPDEPINH-ME-
 043482. 0633/92-HEIRO P. DA SILVA-ME-043482. 0613/92-M. P. MOURA-043481. 0589/92-J. DA SILVA OLIVEIRA-
 ME-043482. 0638/92-HAUMINDI SCS SANCOS PINHEIRO-043482. 0625/92-P. S. DE SILVA-ME-043489. 0635/92-A.
 J. TONIO SANCOS-043489. 0620/92-M. N. DE OLIVEIRA-043479. 0620/92-M. C. ARAÚJO-043480. 0682/92-J. R. MME
 COME-043473. 0549/92-C. DOS SANCOS-ME-043491. 0540/92-HUBENS SOUZA DE QUEIROZ-ME-043493. 0651/92-
 JOSÉ RUBEN M. PINHO-ME-043499. 0650/92-R. C. P. MATOS-043498. 0679/92-M. QUEIROZ SANCOS E COMERCIO-
 043497. 0554/92-M. G. FURTADO LTDA-ME-043496. 0554/92-C. N. TAVARES-ME-043494. 0545/92-ERULO NOLCI
 SOUZA DA SILVA-ME-043495. 0545/92-FRANKE MERICIO RODRIGUES-ME-043495. 0573/92-A. FARIAS-ME-043477. 495/
 92-D. VITTHIA FILHO-043465. 0496/92-D. VITTHIA FILHO-043464. 0498/92-MALLO NITRIGUES-043475. 0456/92-
 J. CARLOS NED-ME-043476. 0457/92-M. A. M. SILVA-ME-043463. AMÉRICOES CONSTRUÇÕES: 0689/92-MECAL MBR
 CANAL CHUCHO LTDA-043447. 0550/92-SILVA & CASTRO LTDA-04400. 0565/92-REINHEIRA & RIBEIRO COM. REP.
 LTDA-043422. 0432/92-DISTRIBUIDORA LEM. LTDA-043406. 0426/92-QUEIROZ GUTIER LTDA-043405. 0456/92-
 AMARAL AMAR VITROS LTDA-043412. 0445/92-CONSTRUTORA APARELHAS LTDA-043414. 0451/92-CONAR- CONSTRUÇÕES
 ANÔNIMA LTDA-043413. 0669/92-CAPRI COM. E SERVIÇOS LTDA-043418. 0475/92-FRREIRA COMES COMUNICAÇÕES
 LTDA-043417. 0476/92-DEDE MARCO ZEDE DE COMUNICAÇÃO E RECLAMATÓRIAS LTDA-043415. 0474/92-ARTC COMUNICA
 ÇÕES LTDA-043416. 0469/92-AGRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-043434. 0510/92-CCOM-CONSTRUÇÕES E COMERCIO
 LTDA-043432. 0464/92-MARCO CNTR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-043429. 0481/92-OLIVEIRA ENGENHARIA E COMER
 CIO LTDA-043430. 0530/92-SILVA & BRESSA LTDA-043436. 0425/92-F. V. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-043402.
 0515/92-BERGES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA-043434. 0571/92-BRESPIORA E LINDAIRA DE MRO DE
 CEA SINDARA LTDA-043457. 0483/92-MENHIR TECHNOLOGIA MEDIO HOSPITALAR LTDA-043450. 0509/92- CARLOS E
 TRINE LTDA-ME-043446. 0580/92-MONTE & CIA. LTDA-043471. 0586/92-J. L. SANCOS & CIA. LTDA-043468.
 0571/92-CONTEL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-043467. 0641/92-SILVA & JONES LTDA-ME-043465. 0563/92- COS
 TA & CIA. LTDA-043451. 0562/92-VALE CONSTRUÇÕES LTDA-043460. 0572/92-PAULI REPRESENTAÇÕES LTDA-ME-043459.
 0603/92-GRUPO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-043493. 0624/92-TEQUERED & SENA LTDA-043491. 0638/92- IN
 DÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPAZA TROPICAL LTDA-043480. 0638/92-S. M. TAVROS E BARRIS LTDA-043487. 0537/
 92-COMFIAL SERA NIEGA LTDA-043418. 0552/92-COMERCIAL CODEL LTDA-043461. 0543/92-SILVUS INDUSTRIA
 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-043410. 0561/92-SUSHAN HOUT & IMAO-043480. 0580/92-TEUCOM CONSTRUÇÕES
 LTDA-043453. 0599/92-FRANCO NORDE S/A-043434. LITIMENOS DE COMERTIA: 0518/92-ELIMPESSA NORDE S/A-
 043435. 0519/92-ELIMPESSA NORDE S/A-043431. 0531/92-CUNST S/A TRANSFERES TURISMO-043411. 0514/92-
 COOPERATIVA EDUCACIONAL EVANGELICA-043433. 0517/92-AMARAL AGAPISICRIL S/A-043472. CANCELAMENOS:
 0423/92-JACARA S. COELHO-ME-043408. 0547/92-FRUIT COME DA SILVA-043434. 0590/92-ARACINDO LUIZ DA SIL
 VA-ME-043427. 2878/92-M. A. DOURADO DE ARAÚJO-ME-043436. 0304/92-R. M. MELLO-043404. 042/92-D. S. NRS
 CIMINHO-ME-043484. CANCELAMENTO DE FILIAIS: TURVON TURISMO VIAGENS E CAMPO LTDA-043442. DISTRIBUÍDO
 CIAL: 0323/92-OMES & OLIVEIRA LTDA-043431.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

**Banco do Estado
do Amapá - BANAP**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACÃO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, na qualidade de acionista majoritário, do BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A. - BANAP - Em constituição, convoca uma Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO SETENTRIÃO, sito à Rua General Rondon, s/nº, nesta cidade de Macapá -Ap, no dia 22/06 (vinte e dois de junho) do corrente ano, às 12:00 Hs. (Doze horas), em primeira convocação , para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Alteração dos artigos: 4,5,7,8,11,18,20,21, 26,27,28,29,35,40,42,43,46,47,48,51,52,54,56,57,59,63,68,69,e 70, do Estatuto Social, face a mudança na regulamentação de concessão de autorizações bancária;
- 2) Re-ratificação da Eleição do Conselho de Administração.
- 3) Alteração da remuneração dos membros do Conselho de Administração.

MACAPÁ -AP, 10 DE JUNHO DE 1992

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Republicado face incorreção no anteriormente publicado.

TRIBUNAL REGIONAL ELETTORALE

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL N° 022/92-CEM

O DOUTOR ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da Segunda Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições, etc...

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo re-

quererem transferência de domicílio para esta Zona: MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO TÍTULO
001	Aldemora Barbosa dos Santos	17539625/72
002	Ana Maria dos Santos Alberto	11590625/26
003	Antonio Alves da Silva	17688725/50
004	Antonio Renato Oliveira de Queiroz	18667525/34
005	Antonio Silva Borges	19740225/50
006	Arcangela Maria Gomes da Silva	19741125/42
007	Benedita Lacerda Ferreira	13972725/34
008	Benedito de Souza Guimarães	2741025/00
009	Carlos Torres de Araujo	8172825/77
010	Cleodineia Pass do Carmo	2417825/42
011	Corivaldo Dias Ferreira	5435325/50
012	Deuzimar de Figueiredo	18667225/93
013	Edilson Monteiro Alfaiá	2780925/26
014	Edilson Nunes da Silva	6815725/18
015	Edivaldo Ribeiro de Brito	14564825/26
016	Edna Moura da Silva	19856725/18
017	Edilene Moura da Silva	13859225/50
018	Edna Jose Barroso da Cruz Brito	19840825/00
019	Edna Moura Lefeville	3951225/93
020	Ely Pessoa Ribeiro	3963325/85
021	Estelina dos Santos Moraes	7979225/85
022	Franco dos Santos Costa	9597025/77
023	Francisco Carlos Duarte da Silva	104353225/69
024	Francisco Reginaldo do Vale Silva	13437225/69
025	Floriana da Silva Dias	7981325/42
026	Genivaldo dos Santos da Silva	1882025/42
027	Genivaldo Fernandes	13396225/18
028	Ilma da Silva Gonçalves	2838125/93
029	Iza Souza dos Santos	6822425/18
030	Ivaneth Borges da Cruz	16863425/85
031	João Carlos Lopes Viegas	18666425/85
032	Jose Maria Queiroz Ferreira	6759525/42
033	Jose Barbosa Costa 4	9683925/00
034	João Marcio Farias Vieira	8600125/85
035	Jose João Costa dos Santos	19911125/69
036	Jose Hamilton dos Santos	2184725/26
037	Jose Ferreira Brito	19741425/93
038	Jose Maria de Oliveira Cruz	6188625/34
039	Jose Azevedo Ferreira	19740825/42
040	Joelma da Silva Nascimento	17532125/50
041	Jonilda da Silva	4392325/18
042	Luiz Wagner Marques dos Reis	19892525/18
043	Maria do Socorro Correa de Oliveira	4359625/69
044	Maria Jose Martins da Silva	928925/42
045	Murina de Souza Pereira	2291825/00
046	Maria Benilde dos Santos Silva	17689825/00
047	Maria de Nazare Chermont da Silva	19702425/00
048	Miguel Angelo Rodrigues de Oliveira	9168225/00
049	Maria de Lourdes Cordeiro Teixeira	2963925/26
050	Maria Simões Paes	495025/69
051	Manoel Estalin Duarte da Silva	4828025/34
052	Miguel Pinheiro Borges	3021525/50
053	Maria de Santa Cruz da Silva Caldas	6236825/77
054	Maria Laise de Sousa Vinhot	12192613/09
055	Maria Marcela Gato da Silva	2278125/18
056	Norma Sueli Serique Gato Leite	2313425/77
057	Normelia Queiroz Pontes	6857225/00
058	Osorio da Castro Neto	18601025/00
059	Osevaldina de Moura Costa	539025/26
060	Pedro Machado da Pascoa	19846925/18
061	Raimundo Walter Machado	18338925/85
062	Raimundo Machado Fonseca	13875025/26
063	Rosimeiry Coutinho Monteiro	3093925/77
064	Rogero Ogisto Rodrigues Gemaque	19835725/18
065	Roraina Brandão	4873225/50
066	Robertino Pessoa Ribeiro	4702825/77
067	Raimundo Maciel Teixeira	8128025/34
068	Silvestre dos Santos Teixeira	3110825/18
069	Sebastião Alves Moraes	9554925/34
070	Zacarias de Souza	4761125/00
071	Veronica Oliveira Gato	2387525/93
072	Valdemira Barbosa Vilhas	787225/77
073	Werveton Pedro Santos de Souza	8850425/50

3. para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com prazo de dez(10) dias, na forma e fins do Art. 57 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. (11.06.92).EU, ALEXANDRE DA SILVA E SILVA, Escrivão Eleitoral em Exercício, suscrevo-me.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
-Juiz Eleitoral-

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 026/92-CEM

O DOUTOR ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da Segunda Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições, etc...

FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram deferidas suas transferências de domicílio Eleitoral para esta Zona:

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO TÍTULO
001	Ademar da Gama Costa	10679525/85
002	Alvaro Viana Figueira	10321825/69
003	Ambrosio Machado Magno	19745825/00
004	Amenadabe de Jesus Videira	2706025/18
005	Ana da Silva	17241125/85
006	Andréa Carla Neves da Silva	19680525/00
007	Antenor Vale Rodrigues	7423225/50
008	Antonio Bento de Oliveira Filho	18667925/69
009	Antonio Carlos Rufasio Ferreira	19928225/18
010	Antonio Cordeiro da Silva	19928525/69
011	Antonio Dias Pantoja	55941225/50
012	Antonio Freitas Lima	18668225/69

013	Antonio Pereira da Costa	17241025/00
014	Antonio Pereira de Lucena	19683325/50
015	Antonio Silva dos Santos	4210525/77
016	Araguacy Garcia da Silva	19747025/00
017	Arlindo Pereira da Silva	19679125/69
018	Benedito Chaves do Nascimento	9709825/00
019	Benedito da Conceição Nascimento	257825/00
020	Benedito Gomes Soares	10238125/00
021	Carlos Alberto da Silva Campos	17010525/25
022	Carlos Barros Monteiro	17242525/85
023	Carmosina da Silva Souza	7428925/93
024	Catarina da Silva Costa	7429025/26
025	Celi Moraes de Abreu	3437325/00
026	Charles Douglas Brito Lima	12364025/77
027	Claudionor Costa Filho	7429625/18
028	Cleónice Mira Moraes	11453125/26
029	Conceição dos Santos Ramos	19862125/00
030	Cornelio Lopes Moraes	6104625/18
031	Cosma da Silva Amaral	19683025/00
032	Daniel Costa Monteiro	8908425/77
033	Deugaldina Viegas das Neves	9071425/69
034	Edielma Costa dos Reis	17161025/77
035	Edivaldo da Silva	19755725/93
036	Edivan Gomes Quintino	19686525/34
037	Elisana de Oliveira Ferreira	9730825/42
038	Elias de Oliveira	7432125/69
039	Elielza Silva Tavares	7977325/18
040	Elisabete Ribeiro Fonseca Vales	19686125/00
041	Eliza Maria Brito Santos	5192425/34
042	Felipe Primeiro Rosell Soria	19750725/26
043	Francisca Gomes Silva	19750825/00
044	Francisco Carlos Silva dos Anjos	13534925/77
045	Francisco de Assis Silva dos Santos	7053825/18
046	Francisco Raimundo de Lima	19755025/18
047	Geralda Mendes dos Santos Lopes	7054625/26
048	Gregoria Brito da Costa	10930725/00
049	Henrique dos Santos Pinheiro	7800525/77
050	Ilis Aranha Brito	19686225/93
051	Iracema Maia de Deus	1679425/00
052	Isabel da Silva Oliveira	9728725/85
053	Isaque Vieira Carvalho	19679725/50
054	Ieva Maria Almeida Barreto	8933525/85
055	Ivete Oliveira Maciel	2446225/77
056	Izanete Coelho Ferreira	19746425/50
057	Jandira Nazare Barros Cabral	19755625/00
058	Jeová Dias Teixeira	19749425/77
059	João Assis Vilhena de Oliveira	7059425/26
060	João Rocha Soares	13755525/50
061	João Teixeira Martins	19753025/77
062	Joelma Teixeira Mendes Nery	9196425/00
063	Jose Aastro Alves Ferreira	18670125/69
064	Jose Araujo Menezes	19751025/26
065	Jose da Silva Martins	6989725/00
066	Jose Elias Palheta da Silva	18669825/26
067	Jose Fernandes Furtado Junio	19929125/00
068	Jose Pascoal Nascimento Cordeiro	19680925/26
069	Jose Quintino da Silva	19928825/00
070	Jose Ribamar Brazão da Silva	9134325/00
071	Jose Rui Nascimento Queiroz	6909925/69
072	Leiliana de Jesus Rocha	12197325/18
073	Levindo dos Santos Lima Junior	19663825/34
074	Levindo dos Santos Lima	19664425/85
075	Lucimar Teixeira de Freitas	1920325/18
076	Lucinete Miranda de Almeida	4825625/00
077	Luzia Odellia do Espirito Santos Barreto	3714425/00
078	Manoel Antonio de Almeida Junior	19753925/00
079	Manoel Barbosa da Silva	5797625/93
080	Manoel da Conceição Castro de Souza	7448325/26
081	Manoel Favacho dos Santos	10158925/34
082	Manoel Raimundo Rodrigues	19754725/18
083	Marcio Roberto do Rosario Lameira	12155125/50
084	Margarida Lino da Silva	11589725/00
085	Maria Cardoso Nogueira	7825825/00
086	Maria da Conceição Regis Pinto	19749525/50
087	Maria de Nazare de Souza Barbosa	6610525/85
088	Maria Deusa Costa Monteiro	17240225/93
089	Maria Diva Vilhena Pinheiro	7829925/85
090	Maria Ferreira da Silva	6261025/42
091	Maria Graciêta da Silva Moraes	6263025/93
092	Maria Ivaneide Araújo da Silva	19751925/69
093	Maria Ivone de Brito	19753625/69
094	Maria Ivone Sampaio Duarte	1769425/00
095	Maria Luzia Batista Costa	19752125/85
096	Maria Madalena Ferreira dos Santos	19749225/00
097	Maria Margarette Moraes Rodrigues	6642725/85
098	Maria Olga Maria Moraes Cabral	5470425/00
099	Maria Rodrigues da Silva	19929425/50
100	Maria Teles Rodrigues de Brito	18402025/77
101	Mario Cosmo Caridade do Carmo	4543425/69
102	Mariuzza Mareco Cardoso	3537025/18
103	Marta Mendes dos Santos	18276525/00
104	Modestino dos Passos Leite	19750252/18
105	Nelson Assunção Barros Cabral	19749025/42
106	Nereu Ramos dos Santos Filho	9229825/69
107	Odinaldo Monteiro Pena	9130925/00
108	Omaise das Neves Costa	5538325/26
109	Ozeas Pessoa da Silva	8407825/50
110	Patrícia Soares Ribeiro	18669525/85
111	Paulino de Freitas Mourão	19662425/34
112	Pedro Orlando Picanço de Souza	17659925/00
113	Percília de Souza Vaz	7087525/50
114	Raimunda do Socorro da Silva Souza	3060225/93
115	Raimunda Felix Brandão	19679325/26
116	Raimundo Baia Cardoso	5953725/34
117	Raimundo Nonato Farias da Silva	19754425/77
118	Raimundo Soares Barbosa	19687425/26
119	Raimundo Videira de Moraes	577325/85
120	Rene Rodrigues Barbosa	19687725/77
121	Romulo Silva Modesto	14686525/00
122	Roraina Nunes de Mira	5979025/26
123	Rosa Maria da Silva Amaral	19688025/77
124	Rosângela Moreira de Moraes Lima	8866925/69
125	Rosilene Gordovil Alves dos Santos	18669225/34
126	Rosilene Santos Cardoso	18210425/00
127	Rozemiro da Silva Costa	17239425/42
128	Rubens Cardoso	17240725/00
129	Rubens Gomes dos Santos	18668925/34
130	Sebastiana Ribeiro Gomes	17157325/93

131	Silvani de Souza Silva	19751425/50
132	Soraya Santos de Souza	19686825/85
133	Valeria Costa de Santana	14560825/34
134	Vanila do Socorro Ramos Sarmiento	3127325/85
135	Waldisa da Silva Vales	19686025/25
136	William Rodrigues Carneiro	18234425/25
137	Zuleide Quaresma da Silva	4763625/69

E, para conhecimento de todos expedie-se o presente Edital com prazo de cinco (05) dias, na forma e fins do Art. 57 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dez dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e dois. (10.06.92). EU,

DA SILVA E SILVA, Escrivão Eleitoral em Exercício, subscrevo-me.

Rommel Araújo de Oliveira
Rommel Araújo de Oliveira

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 027/92-CEM

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da Segunda Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições, etc...

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem o conhecimento, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram deferidas suas transferências de domicílio Eleitoral para esta Zona:

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO TÍTULO
001	Ilda Palmerin Tolosa	7509725/26
002	Carlos Simon Gomes Peres	11488525/93
003	Maria de Nazare de Andrade Moraes	171705913/92
004	Anadeus Carvalho dos Santos	1011225/50
005	Jose Nilson dos Santos Costa	4997925/00
006	Maria Deusarina dos Santos Costa	15042525/85
007	Manoel de Nazare R. Pantoja dos Santos	7512325/50
008	Rosângela de Lima de Miranda	8627825/93
009	Eduardo dos Santos Almeida	10554225/26
010	Raimundo Marques Costa	7518625/34
011	Françoisa dos Santos do Rosario	7478625/69
012	Rogério Jô da Silva SenaFort	17290525/50
013	Solange do Socorro Gomes Peres	1550125/26
014	Soraya do Socorro Gomes Peres	12214625/93
015	Doralice Gomes Peres	1264525/42
016	Maria do Socorro Gonçalves da Silva	5054425/77
017	Raimundo dos Santos Barbosa	7494725/85
018	Maria de Nazare Oliveira Filha	7488925/77
019	Verina Costa Viana	14735225/26
020	Algemiro Costa Lima	212793813/17
021	Maria Eugenia Maciel	7515725/00
022	Raimundo da Graça Tavares Gama	566225/69
023	Raimunda Gonçalves dos Santos	13753525/00
024	Alberto Pereira Monteiro	12236725/42
025	Aurício Amadeu de Araújo	7491525/00
026	Marcos Antonio Pereira da Paz	5250525/77
027	Valdeiza Ramos Brito	111125/85
028	Jurema Gomes Lobato	748425/77
029	Josiane Auxiliadora dos S. Rosario	12312725/85
030	Manoel Conceição Trindade	7486225/50
031	Jacira Valdeires dos Santos	423525/85
032	Maria Lico Barbosa dos Santos	12312525/18
033	Maria Ciniza Viana Cordeiro	7451825/93
034	Julia Marques Barbosa	7483825/26
035	Benedito Perri	7474525/93
036	Manoel Alves do Albuquerque Filho	17260425/85
037	Molises de Sousa	7491925/26
038	Francisco do Socorro P. Magno	49708713/09
039	Milton Teixeira Brito	15326025/00
040	Maria do Socorro Teixeira Brito	5055625/77
041	Maria Benedita Teixeira B. da Silva	5035225/50
042	Antonio Teixeira Brito	8863625/00
043	Paulo Roberto Brito da Silva	18514625/26
044	Macaria Santos Machado	5019325/00
045	Ana Maria Teixeira da Silva	17023025/00
046	Jaceli Margarida Monteiro Perreira	5441225/42
047	Domingos Araújo da Silva	10388825/93
048	Leonarda Palmerin Costa	5509825/18
049	Lourença Marques Nery	7485125/00
050	Angela Adriana Gonçalves Braga	11650725/00
051	Manoel Erasim Machado	5020325/00
052	Neopoldina da Costa Pass	2617525/00
053	João Narciso Santos de Lima	15255525/77
054	Jose Maria Oliveira de Araújo	40229822/08
055	Beniva Pantoja	7507025/00
056	Juliano Castro de Moraes	7385925/00
057	Maria Clara Alves	7388025/85
058	Neusa Silva Tavares do Rosario	7392425/34
059	Raimundo Pantoja Costa	7518825/00
060	Luzia Amaral Brazão	10835725/00
061	Benedito Manoel Perreira do Rosario	7379525/00
062	Virgínia Lucia Palmerin Paz	5151425/00
063	Maria Neusa Souza Maciel	5274525/34
064	Manoel de Souza	1734725/93
065	Cruzeta Moraes de Almeida	824625/50
066	Juraci Pereira Gonçalves	14664125/00
067	Vera Lucia Nascimento da Costa	4755625/42
068	Benedita da Silva Moraes	5431525/26
069	Nevoília Perreira Fonseca	3999325/00
070	Tania Mara Souza	2012125/93
071	Everaldo Fagundes	17055825/00
072	Edir Albuquerque Peres Filho	1269225/69
073	Cláudia Ferreira do Rosario	7392725/85
074	Valdeci Soares de Sá	12156125/26
075	Raimunda Pereira Viana	9331825/00
076	Jose Milton Cabral	1702525/93
077	Fernando Pantoja do Rosario	7381725/42
078	Valter Evangelista de Oliveira	84153515/89
079	Iris Monteiro de Oliveira	4008625/69
080	Maria Solange Mendonça de Brito Alves	4529725/18
081	Sione Cordeiro Santana	18394425/69
082	Edmilson Souza Maciel	12423325/42
083	Elvira e Souza Aguiro	109792613/33
084	Vanderley Souza de Souza	8642925/34
085	Aderval Teixeira Miranda	4172025/34

086	Ednamar dos Santos França	8034025/93
087	Benedito Pinheiro de Moraes	4223525/50
088	Maria Sandra Andrade	11437425/34
089	Maria Teixeira Miranda	15151125/00
090	João Dias da Silva	8863325/85
091	Suzete Moraes da Souza	1554325/85
092	Joelson de Souza Nascimento	10178525/00
093	Sebastião Pantoja dos Santos	604525/18
094	Maria Cecilia Andrade Santana	1164825/34
095	Dionísio Trindade	1057125/69
096	Léia Dias da Silva	3453175/34
097	Raimunda Lima Moraes	7280225/00
098	Tereza Almeida dos Reis	7396525/00
099	Evandro Palmerin Costa	13537625/42
100	Raimundo Magno Batista Picango	12385625/69
101	Maria Marques da Costa Viana	5930825/30
102	Maria das Graças Perreira	5521525/18
103	Ana Maria Magalhães da Trindade	201537413/41
104	Caide dos Santos Alves	14743425/00
105	Domingas Rangel Alves de Lima	3630325/00
106	Catarina Rangel Alves	3015625/50
107	Amirado Alves Lima	3419825/93
108	Jose Holanda de Oliveira	17333825/18
109	Geraldo Lopes dos Santos	5493425/77
110	Janary Oliveira de Souza	129545122/89
111	Esquiqui Santos da Silva	15239925/69
112	Maria Trindade Barbosa	5457825/34
113	Françoisa Helena Perreira	172880207/95
114	Reneide Regina Lima da Silva	9185025/42
115	Odete Souza Lima	10434225/00
116	Josefa Dias da Silva	6832225/18
117	Alan Charles da Silva Rocha	17568325/42
118	Ronario Alves de Lima	3566225/00
119	Adias Ferreira de Brito	1201525/42
120	Jeane Andrade Santana	12225325/26
121	Ormandes Alves	4604925/42
122	Adinaldo Alves Lima	13358325/93
123	Jose Edmilson Monte da Silva	15326825/50
124	João Gonçalves Teixeira	5493325/26
125	Iraci Alves da Silva	2839825/34
126	Rosângela Silva da Costa	3565125/42
127	Maria Honorata Pinheiro	5520925/00
128	Gledson Calmerin Brasso	15213025/69
129	Maria Jose da Silva Costa	3526225/42
130	João de Deus Santos da Silva	8912725/42
131	Rosinaldo da Silva Costa	13343825/77
132	Ana Maria Alves da Silva	14688725/18
133	Washington Carlos Montes Moraes	14788025/00
134	Alice Costa Trindade	10930225/93
135	Catarina Marques Teixeira	5481225/00
136	Ivarete Dias da Silva	3266425/00
137	Josivaldo da Silva Costa	12311625/26
138	Miguel da Silva Nascimento	4854425/69
139	Lindalva dos Santos Alves	4397325/05
140	Miguel da Silva Nascimento Filho	4854525/42
141	Alacid dos Santos Alves	3554825/42
142	Perezinha de Jesus Parais dos Santos	48378613/68
143	Rositor Rangel Alves	4579025/69
144	Maria Teresa Teixeira Brito	5076625/00
145	Rosimar Barros Costa	12455325/85
146	Rildo Barros Costa	8772425/77
147	Renilda Barros Costa	1509725/50
148	Maria Iraci dos Santos Costa	5527225/00
149	Lucivaldo Ferreira Ramos	15240125/18
150	Rosália Lobato Vilhena	3564725/69
151	Jose de Souza Carvalho	4815525/69
152	Celita Gomes de Moraes	4789725/50
153	Maria dos Santos Costa Filha	5416425/85
154	Regina Barros Costa	17446925/00
155	Sara Gomes de Moraes	4876725/85
156	Deusa Maria Costa	5485025/26
157	Maria Dinalva Marques Teixeira	345919207/36
158	Josimar da Silva Costa	13523325/42
159	Maria Angela Marques Teixeira	17511725/00
160	Alacy dos Santos Alves	13502425/25
161	Maria Aloisia Fimrentel Lima	4430525/00
162	João Brito Costa	3676325/00
163	Isaac da Costa Uchôa	7989625/77
164	Izaura Marques Teixeira	5496225/26

E, para conhecimento de todos, expedie-se o presente Edital com prazo de cinco (05) dias, na forma e fins do Art. 57 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dez dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e dois. (10.06.92). EU,

DA SILVA E SILVA, Escrivão Eleitoral em Exercício, subscrevo-me.

Rommel Araújo de Oliveira
ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
-Juiz Eleitoral-

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 028

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da Segunda Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições, etc...

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem o conhecimento, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram deferidas suas transferências de domicílio Eleitoral para esta Zona:

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO TÍTULO
001	Alexandre Rocha Borges	2699725/26
002	Antonia Alegria da Conceição Guedes	20004125/50
003	Benedito Bolini Gomes Moraes	20003325/42
004	Dorival Trindade da Cruz	20003725/77
005	Evanete do Socorro da Cruz	1315625/34
006	Isabel do Socorro Rodrigues Nascimento	691425/00
007	Jaime Menezes Oliveira	13415525/34
008	Jose Luiz Barbosa de Souza	5908125/34
009	Laurimar Machado da Cruz	20003625/93
010	Luzimar da Silva Figueiredo	20003225/69

011	Manoel :Americo da Conceição	5796825/85
012	Manoel Miranda Guedes	20004225/34
013	Manoel Raimundo Barbosa Rodrigues	563325/77
014	Maria Angelica Barbosa Rodrigues	1738822/58
015	Maria das Graças Barbosa Licença	4443425/00
016	Maria Belém Alves Nogueira	20003525/00
017	Maria de Fátima Barbosa Rodrigues Oliveira	727825/85
018	Maria Maciel de Albuquerque Filha	8040725/00
019	Maria Raimunda Barros de Souza	6931325/85
020	Maria Sebastiana Rosso	8124525/50
021	Maria Socorro Tavares Vidal	7549125/00
022	Maria Tomasia Machado da Cruz	20003125/85
023	Osana Ferreira dos Santos	2319625/77
024	Raimundo Pereira dos Santos	3074425/00
025	Serviano Almeida	9203825/00

026	Valdenice Maria da Silva Ribeiro	20003425/26
027	Vital Garcia Lima	18519425/26
028	Waldir da Silva	20319925/00

E, para conhecimento de todos, expedie-se o presente Edital com prazo de cinco (05) dias, na forma e fins do Art. 57 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. (11.06.92). EU, *[Assinatura]*
AVENIDAS DA SILVA E SILVA, Escrevão Eleitoral em Exercício, Subscreevo-me.

[Assinatura]
ROQUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
= JUIZ ELEITORAL =

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CÂMARA ÚNICA

DESPACHO

HABEAS CORPUS:

Nº 031 - Impetrante: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR (Advogado) - Paciente: MÂRCIO DE LIMA BARBOSA - Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENALISIA COMARCA DA CAPITAL - Relator: Des. MELLO CASTRO. Despacho de fls. 55: "J. In time-se o ilustre advogado a apresentar instrumento de mandato com poderes expressos para desistir. P.I. Macapá, 12.06.92. (a) Des. MELLO CASTRO."

Macapá-Ap, em 15 de junho de 1992.

[Assinatura]
PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

TRIBUNAL PLENO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA:

Nº 004/92 - Santana - Suscitante: Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana - Suscitado: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Santana - Relator: Des. Honório Amaral de Mello Castro. Despacho de fls. 14: "Vistos, etc... Ofici e-se ao MM. Juiz suscitado para, no prazo de cinco dias, prestar as informações que julgar convenientes. (CPC art. 119). P. I. Macapá, 12/06/92. (a) Des. Honório de Amaral de Mello Castro".

[Assinatura]
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos onze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador DOUTOR EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

CÂMARA III

01) - Habeas Corpus nº 037/92 - CAPITAL
Impetrante: Cícero Borges Bordalo (Adv.)
Paciente: Raimundo Rosivaldo Santos da Silva
Autoridade Coatora: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá

Relator: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

02) - Recurso em Sentido Estrito nº 014/92 - CAPITAL
Recurrente: Reginaldo Ferreira de Araújo
Advogado: Marcos Aurélio Miranda Nogueira
Recorrido: Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri e de Execuções Penais da Comarca de Macapá
Relator: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURITIEV

TRIBUNAL PLENO

01) - Conflito de Competência nº 004/92 - CAPITAL
Suscitante: Juízo de Direito da Vara da Infância

e da Juventude da Comarca de Macapá
Suscitado: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Santana
Relator: Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO

Nada mais havendo o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, encerrou a sessão. Eu *[Assinatura]*
(Belº Marli de Fátima Andrade), Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e subscrever.

[Assinatura]
Desembargador DOUTOR EVANGELISTA RAMOS
Presidente

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA CITAÇÃO, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de quinze (15) dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: NATAL RODRIGUES CASTRO, vulgo "NATAL", brasileiro, solteiro, profissão ignorada, filho de Maria Georgina Rodrigues, domiciliado e residente na Av. 13 de setembro, 2.771, Buritizal.

Como incurso no art. 129, § 1º, I e II/CP, combinado com o art. 29/CP.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito a Av. FAR, s/nº nesta cidade, no dia 30.06.92, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que devesse comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quinze dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e dois (1992). Eu, *[Assinatura]* Neuzelita Rabelo, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, *[Assinatura]* Aryadna Borges da Silva Borges, Chefe de Secretaria da 1ª Vara Criminal, conferi e subscrevo.

[Assinatura]
CONSTANTINO BRAHUNA
- Juiz de Direito -

3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: KLEBER ANTONIO T. PAIVA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 1992, PARA CÍVEL DAS PARTES E DEVIDAS INFORMAÇÕES

PROCESSO Nº 603/92 - EXECUÇÃO - Repte.: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS GOMES (adv.: Maria do Socorro Cordeiro Pinto) - Reqd.: ITA - PROJETO CONSTRUÇÃO COM. E INC. LTDA (adv.: Marcos Nogueira) -

DESPACHO: "Acolho a impugnação contida às fls. 20. Com fundamento no art. 657 do CPC, cabe ao credor indicar bens para serem constritos judicialmente, a fim de garantir a execução. Proceda-se a penhora, após a indicação do bem ou bens. Int. Macapá, 10.06.92."

PROCESSO Nº 682/92 - COBRANÇA - Repte.: CAESA (adv.: Carlos Eduardo Mello Silva) - Reqd.: MARIA RUTH PELAES DA SILVA - SENTENÇA: "Vistos

etc... Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência de Fls. 13, dos autos de cobrança, proposta pela Companhia de Água e Esgo

to do Amapá - CESA, em desfavor de Maria Ruth Pelaes da Silva. Em consequência, julgo extinto o processo ex-vi do art. 269, item III, do Estatuto Processual Civil. Pagas as custas, se houver e, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. PRI., macapá, 04.06.92."

PROCESSO Nº 726/92 - EXECUÇÃO - Repte.: APIL MACABÉ (adv.: Gilberto Alves de Araújo) - Reqd.: JORGE MONTEIRO DE SOUZA - DESPACHO: "...Intime-se o Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, a regularizar a representação processual. Mop, 03.06.92."

PROCESSO Nº 711/92 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS (adv.: Benemar Benedito dos Santos e Hilton Gonçalves Ribeiro -

Procuradores) - Reqd.: SILVIO LOPES - DESPACHO: "...Complemente a inicial com a juntada da procu

ração, nos termos do inciso II, do art. 12 C/C, os arts. 36 e 37 todos do CPC, em dez (10) dias, pena de indeferimento da inicial, nos termos do

art. 616, do CPC, aplicável à execução fiscal. Consoante dispõe o art. 1º da lei nº 6.800/80. Intimem-se. Mop., 26.05.92."

PROCESSO Nº 118/91 - EXECUÇÃO - Repte.: MP - FUNDIÇÕES E PROMOÇÕES (adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - Reqd.: M. A. de S. - SENTENÇA: "Vistos, etc... A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito suprimindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento (fls. 08), mas deixou que se escoasse o prazo consignado, sem providência. Em consequência, com fundamento no art. 267, item III, do código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processuais. PRI e, certificado o trânsito em julgado, arquivam-se, observadas as formalidades legais. Mop, 27.05.92"

PROCESSO Nº 073/91 - EXECUÇÃO - Repte.: ECONOMICO S/A (adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá) - Reqd.: JOSÉ MARIA DE LIMA E JONAS PINHEIRO BORGES - SENTENÇA: "Vistos, etc... A parte foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprimindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento (fls. 17), mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providência. Em consequência, com fundamento no art. 267, inciso III, do CPC, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processuais. PRI e, certificado o trânsito em julgado, arquivam-se, observadas as formalidades legais. Mop, 28.05.92."

PROCESSO Nº 205/91 - EXECUÇÃO - Repte.: UBALDO MANOEL MARIN (adv.: Cícero Borges Bordalo) - Reqd.: OSCAR ANTONIO DE PAULA S. DA SILVA - SENTENÇA: "Vistos, etc... A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprimindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providências. Em consequência, com fundamento no art. 267, item III, do código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processuais. PRI e, certificado o trânsito em julgado, arquivam-se, observadas as formalidades legais. Mop, 29.05.92."

PROCESSO Nº 190/91 - EXECUÇÃO - Repte.: PINHEIRO COM. E REF. LTDA (adv.: Evaldy Motta de Oliveira) - Reqd.: REGINALDO PINHEIRO BORGES, SENTENÇA: "Vistos, etc... A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprimindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providências. Em consequência, com fundamento no art. 267, item III, do CPC, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processuais. PRI e, certificado o trânsito em

Julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Macapá, 29.05.92."

PROCESSO Nº 061/91 - EXECUÇÃO - Reqe.: IMPÉRIO DAS MÁQUINAS LTDA (adv.: Cícero Borges Bordalo) - Reqd.: TORRÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - SENTENÇA: "Vistos, etc... A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprimindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providências. Em consequência, com fundamento no art. 267, item III, do código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processuais. Tiberase, observadas as formalidades legais. Macapá, 04.06.92."

PROCESSO Nº 058 - EXECUÇÃO - Reqe.: ANTONIO PINHEIRO LAVOURA (adv.: Cristovam Soares do Nascimento) - Reqd.: DAYANNE CONSTRUÇÕES E COM. LTDA - SENTENÇA: "Vistos, etc... A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprimindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providências. Em consequência, com fundamento no art. 267, item III, do CPC, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processuais. PRI e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observada as formalidades legais. Macp., 04.06.92."

PROCESSO Nº 104/92 - EXECUÇÃO - Reqe.: JOSÉ RUI CARDO DAVES ABUCHAM (adv.: Margaret S. dos Santos) - Reqd.: EUGÊNIO DA COSTA RIBEIRO - SENTENÇA: "Vistos, etc... A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprimindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo consignado, sem providência. Em consequência, com fundamento no art. 267, item III, do código de processo civil, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processuais. PRI e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Macapá - AP, 27.05.92."

PROCESSO Nº 041/91 - EXECUÇÃO - Reqe.: SANO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (adv.: Antonio Vilar Pantoja) - Reqd.: O. MARQUES & CIA LTDA (adv.: Sebastião Coelho e Amorico Diniz) - DESPACHO: "...Indefiro o pedido, tendo em vista que o processo foi extinto via sentença homologatória de fls. 50. Int. Macp., 29.05.92."

PROCESSO Nº 164/91 - EXECUÇÃO - Reqe.: BANCO BOMFIM S/A (adv.: José Benedito dos F. Guimarães) - Reqd.: PEDRO IVAN SERRA DOS SANTOS e NIZIANE FERREIRA SANTANA - DESPACHO: "Junte-se. Ao Requete para requerer o que de direito. Int. Prazo: 5 (cinco) dias. Macp., 09.06.92."

PROCESSO Nº 590/91 - EXECUÇÃO - Reqe.: IMPÉRIO DAS MÁQUINAS LTDA (adv.: Ubirajara Valente Épina) - Reqd.: MENEZILDO DE MORAES PASTANAS - SENTENÇA: "Vistos, etc... A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprimindo a falta nele existente que lhe impede o prosseguimento (fls. 20), mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providências. Em consequência, com fundamento no art. 267, item III, do código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processuais. PRI e, certificado o trânsito em julgado, archive-se observadas as formalidades legais. Macapá, 04 de junho de 1992."

PROCESSO Nº 076/91 - EXECUÇÃO - Reqe.: BANCO REAL S/A (adv.: Cícero Borges Bordalo) - Reqd.: RUA-PRÉSTADORA DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - DESPACHO: "Digam as partes em cinco (05) dias, sobre a avaliação de fls. 39. Int. Macapá-ap., 28.05.92."

PROCESSO Nº 025/91 - EXTINTO - Reqe.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO - (adv.: Margaretta Santana dos Santos) - Reqd.: GILBERTO SERRAIO e ADEIR CARMONA PAVAN - DESPACHO: "Junte-se. Indique o exequente o endereço dos executados. Int. Macapá, 03.06.92."

PROCESSO Nº 020/91 - EXECUÇÃO - Reqe.: FIGUEIREDO, GUEDES & CIA LTDA (adv.: Marly Galixto E. Valm Coelho) - Reqd.: LINDOVAL DE SOUZA - SENTENÇA: "Vistos etc... A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprimindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento (fls. 47), mas deixou que se escoasse o prazo consignado, sem providência. Em consequência, com fundamento no art. 267, item III, do CPC, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processuais. PRI e, certificado o trânsito em julgado, archive-se observadas as formalidades legais. Macp., 27.05.92."

PROCESSO Nº 734 - MANDADO DE SEGURANÇA - Reqe.: FERNANDO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, TEREZA IREKE LUIZ DE SOUZA e SANDRA MARIA ROCANTINS DE SOUZA (adv.: José Ronaldo Serra Alves) - Reqd.: JOSÉ DIAS RAJANA - DESPACHO: "R. A. Cumpram os imperantes, via seu i. advogado, o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.533 de 31 de Dezembro de 1951, pena de indeferimento da petição inicial (parágrafo único do art. 284, do Código Unitário). Int. Macapá, 15.06.92."

PROCESSO Nº 605/92 - EXECUÇÃO - Reqe.: ENCICLOPÉDIA BRITÂNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA - (adv.: Rosa Maria Bento Brandão) - Reqd.: JOÃO ALVES MEIRELES NETO - DESPACHO: "Considerando que a indicação de bem à penhora foi feita sergadamente, como atestado na certidão supra, devol-

va-se o mandado ao Sr. Oficial, a fim de, consoante o art. 659, do CPC, para proceder à penhora de bens para garantir a execução, fluindo o prazo para a interposição de eventuais embargos, a partir da intimação da devedora da penhora. Macapá, 04.06.92."

PROCESSO Nº 059/91 - EXECUÇÃO - Reqe.: BANCO ITAÚ S/A (adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida) - Reqd.: A. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e OUTROS - DESPACHO: "Junte-se. Diga o exequente sobre o teor do Ofício. Int. Macp., 12.6.92."

PROCESSO Nº 033/91 - EXECUÇÃO - Reqe.: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO (adv.: Cícero Borges Bordalo) - Reqd.: EDSON LÚCIO SANTANA e OUTROS - DESPACHO: "Junte-se. A exequente tem adrogado, com poderes nos autos. Atente o peticionário para o disposto na alínea "a" do inciso XIV, do art. 87 da lei nº 4.215/63. Int. Macp., 12.06.92."

PROCESSO Nº 017/91 - EXECUÇÃO - Reqe.: LOGIKA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MECANOGRÁFICOS LTDA (adv.: Luiz Manoel Constantino) - Reqd.: ASSA - J. A. VERGOSA RIBEIRO - SENTENÇA: Vistos etc... A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprimindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providências. Em consequência, com fundamento no art. 267, item III, do CPC, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processuais. PRI e, certificado o trânsito em julgado archive-se, observadas as formalidades legais. Macp., 09.06.92."

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

KLEZER ANTONIO T. PAIVA - Chf. Sec.

Fundações Federais

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DO AMAPÁ

CARTA - CONVITE Nº 021/92

A Comissão de Licitação torna público que a Coordenadoria Regional do Amapá, da F.N.S.A.P., fará realizar no dia 24.06.92, às 10:00 horas, no local situado à Av. Feliciano Coelho, 489, Trem, a licitação para atender a aquisição de material de expediente, podendo os interessados ler e obter o texto integral e todas as demais informações sobre o objetivo da licitação, diariamente, no pré-citade local, no horário de 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

Macapá-AP, 17 de junho de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEDITORIAIS

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MACAPÁ - COMIAMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá-"COMIAMA", através de seu presidente infra assinado e com base nos Estatutos da entidade, em seus artigos 15 e 16 e respectivos parágrafos, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sua sede provisória, sito à Rua Jovino Diniz, 3288, dia 30 de junho de 1992, às 14:00 horas, em primeira convocação; e às 16:00 horas, em segunda convocação; e às 16:00 horas, em terceira e última convocação, conforme determinam os Estatutos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação das propostas para admissão de novos associados;
- Relatório de atividades do período relativo aos meses de janeiro a maio do ano em curso;
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 16 de junho de 1992.

ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
Presidente da COMIAMA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE MACAPÁ
APAGRO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Pequenos e Médios Produtores Agropecuários de Macapá-APAGRO, através de seu presidente infra-assinado e com base nos Estatutos da entidade, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede própria à Rua Jovino Diniz, 3288, em Macapá-AP, dia 30 de junho de 1992, às 17:00 horas, em 1ª convocação; às 18:00 horas, em segunda convocação e às 19:00 horas, em terceira e última convocação, conforme determinam os Estatutos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Cadastramento de novos associados;
- Serviços de recuperação do imóvel sede da associação;
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 16 de junho de 1992.

ADONIAS TRAJANO DE SOUZA
Presidente

PARTIDO VERDE
Comissão diretora Municipal Provisória de Macapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da comissão diretora Municipal Provisória de Macapá, com base na legislação em vigor.

Convoca na forma da Lei, todos os convencionais do Partido para a Convenção Municipal, para o dia Vinte e quatro de junho de 1992, a se instalar na sede do Trem Das Portivas (Tubo), Av. Feliciano Coelho s/nº das 08:00 às 17:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 01- Homologação da Licitação;
- 02- Homologação das Candidaturas a Vereador nas Eleições proporcionais;
- 03- Scrutínio dos números dos candidatos a vereadores;
- 04- O que ocorrer.

Macapá, 18 de Junho de 1992.

ELNRY DO RUCIRRO MARTINS OLIVEIRA
- PRESIDENTE -

PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR - PTR
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Provisória Municipal de Porto Grande, na forma da Lei Eleitoral vigente, convoca os senhores membros da Comissão Provisória Municipal, a participarem da Convenção Municipal, a realizar-se no dia 20 de junho de 1992, às 09:00 horas, no Centro Comunitário de Porto Grande, para deliberação da seguinte:

Ordem do Dia

- a) Votação da proposta de coligação partidária para as eleições majoritárias e proporcionais, observando as normas da Lei 6.214/91;
- b) Votação das chapas de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais;
- c) Votação de denominação do nome da coligação;
- d) O que ocorrer.

Porto Grande (AP), 16 de junho de 1992

MANOEL GAMBELIRA FILHO
Presidente Comissão Provisória
P.T.R. / PORTO GRANDE.

FAZENDA RIO NOVO S/A
(INSTRUMENTO Nº 04.832.722/0001 - ES)

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 19.06.92 às 08:00 horas, na sede social sito a Av. Feliciano Coelho, 432, cidade de Macapá, Estado do Amapá, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Assembleia Geral Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores exare, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.91; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social realizado e sua capitalização; c) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) Autorização para emissão especial de debêntures nominativas; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontra a disposição dos acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 153 da lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.91. 11.06.92-Ass. ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA - Pres. do S.A.

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ -
AMPAP

A Assembleia Geral Extraordinária da AMPAP realizada no dia 05/06/92, deliberou sobre a mudança do art. 25 do Estatuto da entidade, o qual passou a ter a seguinte redação:

Art. 35 - Somente poderão ser candidatos os associados quites com a tesouraria e que apresentarem certidão negativa de imposição de penalidades Administrativas-disciplinares, fornecida pelo Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, sendo ineligíveis os associados honorários, bem como o Procurador Geral de Justiça, o Corregedor Geral, os assessores ligados a ambos e o Secretário Geral do Ministério Público.

Macapá-AP, 16 de junho de 1992.

JORGE LUIZ CANEZIN

Presidente do Conselho Deliberativo e
Fiscal da AMPAP

MINERAÇÃO CASSIPORÉ LTDA.

TORNA PÚBLICO QUE REQUERRE A COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA - AP, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001, DE 10/10/90, PELO PRAZO DE VALIDADE DE 700 DIAS CORRIDOS, PARA MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE CRÓMO, EM SANTA MARIA DO VILA NOVA, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ.